

Portaria nº 087, de 1º de junho de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor Antônio Elisiomar de Souza”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022017457,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição**, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria, ao servidor **ANTÔNIO ELISIOMAR DE SOUZA, CPF 186.471.621-53**, matrícula 2847, no cargo de **Agente de Administração Pública, classe/referência SA329**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

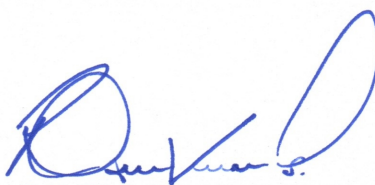
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 42.238,56 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos), com proventos mensais de **R\$ 3.519,88 (três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003.

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 2.461,46
Quinquênio 3 x 5%	R\$ 369,21
Quinquênio adquirido 5 x 7%	R\$ 689,21
TOTAL	R\$ 3.519,88

Art. 3º- Será devido ao aposentado o **reajustamento da aposentadoria segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentado pelo art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente